



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ACREÚNA

1 Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Curador do Instituto de Previdência e Assistência dos
2 Servidores do Município de Acreúna, realizada aos dias 01 de outubro de 2019, às 13 hs e 30 min.
3 Estavam presentes: Juarez Alves Valadão (Presidente do Conselho), Monize de Oliveira Dutra,
4 Rosania Silvestre, Maysa Caldeira dos Santos Oliveira, José Evaristo Cardoso Júnior, Amadeu
5 Pires Caetano Júnior, Leonardo Marconi S. P. Campos, o Diretor Administrativo do IPASMA, Allex
6 Mendes Bandeira, o Advogado do IPASMA, Danilo Martins, e a Advogada do Conselho Curador,
7 Nathaliê Daclê. Inicialmente foi feita uma leitura de um texto bíblico, e na sequência, o Presidente
8 do Conselho Curador, Juarez Alves Valadão, cumprimentou a todos e explicou que por motivos de
9 trabalho o conselheiro Aparecido dos Santos Lima, não pode comparecer a presente reunião,
10 justificativa esta que foi aceita por todos os demais conselheiros. Em seguida, foi lido o Ofício
11 GAB/MAS n. 205/2019, encaminhado pelo Prefeito Municipal, Edmar Oliveira Alves Neto, no qual
12 o mesmo reconheceu o pedido contido no Ofício n. 101/2019, constante no Processo n.
13 2019002598, solicitando o repasse proporcional de valores para o IPASMA referentes a
14 exploração da folha de pagamento de benefícios aos servidores ativos do IPASMA e dos
15 servidores inativos do Município de Acreúna, e se propôs na realizar o parcelamento do valor
16 principal em 12 (doze) parcelas de igual valor, no importe de R\$ 12.322,25 (doze mil e trezentos e
17 vinte e dois reais e vinte e cinco centavos). Diante da situação, o Diretor Administrativo do
18 IPASMA solicitou que o pedido fosse deliberado pelo Conselho Curador do IPASMA. Depois de
19 discutido o assunto e depois dos pareceres das assessorias jurídicas e contábil do IPASMA, bem
20 como pela falta legislação que ampare esse tipo de parcelamento administrativo e pelo pedido ser
21 dividido em 12 (doze) parcelas sem as devidas correções monetárias e aplicação de juros legais,
22 o Conselho Curador do IPASMA em sua maioria, com exceção do Conselheiro Amadeu Pires
23 Caetano Júnior, deliberou pelo indeferimento do pedido contido no Ofício GAB/MAS n. 205/2019.
24 Posteriormente, também ficou deliberado pela maioria dos conselheiros em comum acordo com o
25 Diretor Administrativo do IPASMA, com exceção do conselheiro Amadeu Pires Caetano Júnior,
26 que caso o Prefeito Municipal não realize o pagamento integral do valor devido, que seja ajuizada
27 ação judicial para o recebimento do valor. Por fim, o Presidente do Conselho, Juarez Alves
28 Valadão, agradeceu a presença de todos, e nada mais a ser tratado encerrou-se a reunião as
29 16hs:00 min e eu, Monize de Oliveira Dutra, Secretária do Conselho Curador, lavrei a presente
30 Ata que após lida e achada em conformidade segue assinada pelos presentes.

Monize de Oliveira Dutra, Maysa Caldeira dos Santos Oliveira,
José Evaristo C. Júnior, Rosania Silvestre, Nathaliê Daclê, Amadeu Pires Caetano Júnior

Av. Corumbá Qd. 63-C, Lotes 1 e 2, Centro – Acreúna/GO, CEP 75.960-000.
CNPJ 05.054.229/0001-22 – Telefone: (64) 3645-1538

Juarez Alves Valadão

Monize de Oliveira Dutra
Danilo Martins